

Processo n.: @PCR 14/00205600

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados, através da NE n. 2010NE000017, de 08/04/2010, no valor de R\$ 800.000,00, ao Instituto Festival de Música de Santa Catarina para a realização do FEMUSC 2010

Responsáveis: Paulo César Chiodini, Instituto Festival de Música de Santa Catarina e Ary Carlos Pradi

Procuradores: Thiago Markiewicz e Carlos Rodrigo Thieme (de Paulo César Chiodini, Instituto Festival de Música de Santa Catarina e Ary Carlos Pradi)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 135/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados ao Instituto Festival de Música de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 08.288.790/0001-64, referentes à Nota de Empenho n. 2010NE000017, datada de 08/04/2010, no valor de R\$ 800.000,00, e Notas de Lançamento ns. 2010NL000237 (R\$ 600.000,00) e 2010NL000319 (R\$ 200.000,00).

2. Dar quitação à pessoa jurídica Instituto Festival de Música de Santa Catarina, extensiva ao seu representante legal à época, Sr. Paulo César Chiodini, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 2010NE000017, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos, à Fundação Catarinense de Cultura e ao Controle Interno e Assessoria Jurídica daquela entidade.

Ata n.: 13/2022

Data da Sessão: 20/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC